



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

037

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

LEI Nº 1.388/2004-PMM

DISPÕE SOBRE REALINHAMENTO DE
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam realinhados, a partir de 01 de maio de 2004, os vencimentos das categorias funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Macapá, inclusive dos que integram o Quadro em Extinção a que se refere o art. 8º, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, na forma do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. No realinhamento de que trata este Artigo ficam incorporados os Abonos Salariais concedidos através das Leis nos 777, de 02 de janeiro de 1996 e 1.287, de 15 de maio de 2003.

Art. 2º As despesas necessárias a execução desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento Municipal, suplementadas, se necessário pelo Poder Executivo, que fica autorizado para tal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 23 de junho de 2004.



GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito Municipal de Macapá – em exercício

Fis. 05 _____
Rub.  _____



Câmara Municipal de Macapá

TABELA DE VENCIMENTO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PERTENCENTES AOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE NÍVEL: AUXILIAR MEDIO E SUPERIOR/ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

CLASSE	NÍVEL	AUXILIAR	MEDIO	SUPERIOR
A	1	340,00	360,00	530,00
	2	346,80	367,20	540,60
	3	353,74	374,54	551,41
	4	360,81	382,03	562,44
	5	368,03	389,68	573,69
	6	375,39	397,47	585,16
B	7	382,90	405,42	596,87
	8	390,55	413,53	608,80
	9	398,36	421,80	620,98
	10	406,33	430,23	633,40
	11	414,46	438,84	646,07
	12	422,75	447,61	658,99
C	13	431,20	456,57	672,17
	14	439,83	465,70	685,61
	15	448,62	475,01	699,32
	16	457,60	484,51	713,31
	17	466,75	494,20	727,58
	18	476,08	504,09	742,13
D	19	485,60	514,17	756,97
	20	495,32	524,45	772,11
	21	505,22	534,94	787,55
	22	515,33	545,64	803,30
	23	525,63	556,55	819,37
	24	536,15	567,68	835,76
E	25	546,87	579,04	852,47
	26	557,81	590,62	869,52
	27	568,96	602,43	886,91
	28	580,34	614,48	904,65
	29	591,95	626,77	922,74
	30	603,79	639,30	941,20

DEPARTAMENTO DE ARQUIVO E
INFORMÁTICA - CMA

0

FIG. 06
P. 08